



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês: EXERCÍCIO

Ano: 2015

Modalidade: PRC 005/2015

CONVITE 001/2015

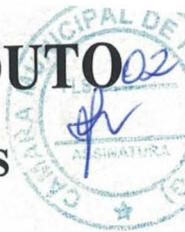
Divisão de Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 005/2015
Modalidade: Carta Convite: 001/2015
Unidade Requisitante: Serviço da Secretaria
Tipo: Menor Preço Global
Data do Processo: 25 de Fevereiro de 2015
Data da Habilitação: 04 de Março de 2015
Horário da Habilitação: 16:00 Horas

HISTÓRICO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015.

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-36	Outros Serviços Pessoa Física
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, Wanderly Roberto Robadel, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeado pela Portaria nº 207/2015, certifico que no dia 25 de Fevereiro de 2015, na Secretaria da Câmara Municipal, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Gabinete do Presidente
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 25 de Fevereiro de 2015

Senhor Presidente da CPL,

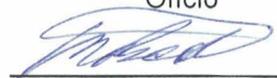
Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para a contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015.

Atenciosamente,


FABIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da Câmara

PROTOCOLO

Recebi em 25/02/15 o presente
Ofício



Presidente da CPL
Wanderly Roberto Robadel



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



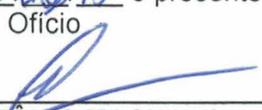
Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gabinete do Presidente
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 25 de Fevereiro de 2015

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto,

Informamos ainda que, conforme cotações prévias verificaram que a contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015, ficarão em aproximadamente de **R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Atenciosamente,

Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>25/02/15</u> o presente Ofício</p> <p></p> <p>FABIO ANTONIO MACHADO Presidente da Câmara</p>
--



COTAÇÃO DE PREÇO

REDUTO, 03 de FEBREIRO de 2015.

Objeto: Contratação de profissional com experiência em operação de som nas reuniões da Câmara Municipal de Reduto.

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal.	250.00	8.500.00
Valor Total do Orçamento			

Atenciosamente

Eden Almeida de Oliveira,

Nome:

CPF/CNPJ: 044704576-80



COTAÇÃO DE PREÇO

Objeto: Contratação de profissional com experiência em operação de som nas reuniões da Câmara Municipal de Reduto.

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal.	788,00	7.880,00
Valor Total do Orçamento			

Sendo só para o momento.

REDUTO, 04 de FEVEREIRO de 2015.


Nome: FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES
CPF/CNPJ: 21.953.074/0001-12

COTAÇÃO DE PREÇO



Objeto: Contratação de profissional com experiência em operação de som nas reuniões da Câmara Municipal de Reduto.

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal.	900/00	9.000,00
Valor Total do Orçamento			

REDUTO, 5 de FEVEREIRO de 2015.

Erivaldo Sarciano Abreu

Nome:

CPF/CNPJ: 033.635.816.45



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

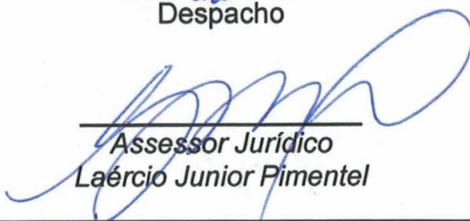
Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação do Gabinete do Presidente para a contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais), determino à Assessoria Jurídica, que instrua o Presidente da CPL na elaboração do Edital e demais procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer após a elaboração do Edital e parecer final, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 25 de Fevereiro de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>25 / 02 / 15</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> _____ Assessor Jurídico Laércio Junior Pimentel</p>

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>25 / 2 / 15</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> _____ Presidente da CPL Wanderly Roberto Robadel</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação do Gabinete do Presidente para a contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais), determino ao responsável, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 25 de Fevereiro de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

PROTOCOLO

Recebi em 25/02/15 o presente
Despacho



Felipe de Oliveira Silva
Contador

PROTOCOLO

Recebi em 25/02/15 o presente
Despacho



Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

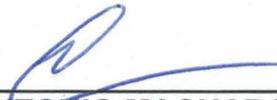


SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

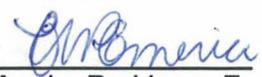
Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação do Gabinete do Presidente para a contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais), determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 25 de Fevereiro de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em ____ / ____ / ____ o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> _____ Elane Moreira Rodrigues Emerick Tesoureiro (a)</p>

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>25 / 02 / 15</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> _____ Wanderly Roberto Robadel Presidente da CPL</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Felipe de Oliveira Silva, contador, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei 8.666/93 e art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015, com cotação de preços realizada em aproximadamente **R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)**, conforme prestação dos serviços encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2015, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-36	R\$ 8.460,00
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 25 de Fevereiro de 2015.

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Contador

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>25/02/15</u> a presente Certidão</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Fabio Antonio Machado Presidente</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>25/02/15</u> a presente Certidão</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Wanderly Roberto Robadel Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do Sr. Fabio Antônio Machado, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifico que há disponibilidade financeira para a contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 25 de Fevereiro de 2015.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Tesoureira

PROTOCOLO

Recebi em 25/02/15 a presente
Certidão.

Fabio Antonio Machado
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 25/02/15 a presente
Certidão.

Wanderty Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Março de 2015	Dezembro de 2015

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2015	01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-36	Outros Serviços Pessoa Física
	01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2015	0,00	
2015	8.460,00	Março à Dezembro de 2015
2016	0,00	

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2015, assim como está compatível com a Lei Orçamentária Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros do Legislativo, tendo como fonte de recursos o repasse do Executivo, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 25 de Fevereiro de 2015.

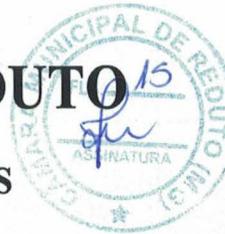


FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista a confirmação de dotação orçamentária pela Contabilidade e a Certificação de Recursos Financeiros pela Tesoureira, determino:

O Presidente da CPL, designado pela Portaria nº. 207/2015 para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais), para a escolha da proposta de menor preço global e que melhor atenda aos interesses da Câmara.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 25 de Fevereiro de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 25/03/15 a presente
Ordem de Abertura.



Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015 – Carta Convite nº. 001/2015

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 207/2015, determino a remessa do processo licitatório nº 005/2015, Carta Convite nº. 001/2015, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 25 de Fevereiro de 2015.

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi em 25/02/15 o preser
Despacho

Assessor Jurídico
Laércio Junior Pimentel



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 005/2015
Licitação – Carta Convite nº: 001/2015
Tipo: Menor Preço Global

A Câmara Municipal de Reduto, de ordem do Excelentíssimo Presidente, Senhor Fabio Antônio Machado, faz saber que está aberto processo licitatório na modalidade “**Carta Convite**” e as propostas deverão ser entregues na sede da Câmara ao Presidente da CPL, na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto – MG, até as 15:30 horas, do dia **04 de março de 2015**, com abertura dos envelopes de habilitação prevista para as 16:00 horas, do mesmo dia. Havendo renúncia do prazo de interposição de recurso, a abertura das propostas ocorrerá imediatamente após o encerramento da sessão de habilitação. A presente Licitação reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes especificações:

1 - DO OBJETO – Prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015..

2 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

2.1. Menor Preço Global

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar empresas especializadas e pessoas físicas com experiência em operacionalização de som nas reuniões da Câmara Municipal.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

4.1 Os Licitantes deverão protocolar a documentação e as propostas, em envelopes separados devidamente lacrados, nos quais deverá constar o número do convite destacado, contendo:

4.1.1 - Envelope A: DOCUMENTAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2015 – CARTA CONVITE Nº001/2015
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº. 203, CENTRO
CEP: 36.920-000 – REDUTO – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1.2 - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

4.1.2.1 - Registro comercial (caso de empresa individual)

4.1.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.1.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2.5 – Certificado de MEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

4.1.2.1 - REGULARIDADE FISCAL:

4.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.3.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com a:

- Fazenda Federal (constituindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributo Estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante);
- A Seguridade Social – INSS (CND – Certidão Negativa de Débitos);
- O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

4.1.3 - HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

4.1.3.1 – Documento de Identificação do Licitante;

4.1.3.2 – Comprovante de Endereço;

4.1.3.3 – Cópia da Carteira de Trabalho;

4.2. Envelope B: PROPOSTA

À

ATT.: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2015- CONVITE Nº001/2015

PROPOSTA COMERCIAL

AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº203 - CENTRO

CEP: 36.920.000 - REDUTO - MG

4.2.1 - Proposta de Preço;

4.2.1.1 - Poderá acompanhar a proposta de preço, outros esclarecimentos e material publicitário, tais como: cartazes, atestado de capacidade técnica e etc, sendo este item opcional.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.3. Toda documentação poderá ser representada em cópias reprográficas autenticadas em cartório ou acompanhada dos originais para autenticação pela CPL na fase de habilitação;

4.4. Proposta Comercial deverá conter:

4.4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou impressa, legível, assinada e rubricada em todas as páginas e anexos pelo representante legal da licitação, não podendo conter emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, fazendo menção ao número do presente convite, com valores expressos em reais, fixos e irrevogáveis, com validade de 60 (sessenta) dias, especificando o valor total do contrato e parcelas mensais.

4.5. Os envelopes entregues em locais ou horários diferentes do especificado não serão objeto de julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, sendo vedada a participação de licitante retardatário.

4.6. A apresentação da proposta é manifestação implícita de que são aceitas as condições do presente Convite, acompanhado da declaração ao anexo IV deste edital.

5 - DA FORMA DE JULGAMENTO

5.1. No dia e horário designado no preâmbulo, o Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, procederá à abertura do envelope contendo os documentos de Habilitação.

5.2. Anunciando o resultado da habilitação, o presidente da CPL interpelará aos licitantes quanto a sua intenção de interpor recursos ou caso contrário à desistência expressa do recurso quando será dado prosseguimento dos trabalhos passando-se a abertura dos envelopes de Proposta Comercial se todos os representantes estiverem presentes e renunciarem ao prazo recursal.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento do valor contratado far-se-á mensalmente, através da emissão da NF de acordo com a prestação de serviços

7 - DA LICITADORA, CONTRATANTE, E AGENTE PROMOTOR/LICITANTE, PROPONENTE E CONTRATADO (A).

7.1. Os termos Licitadora, Contratante e Agente Promotor, designam no processo de licitação, no contrato e nas relações dele resultantes a Câmara Municipal de Reduto;

7.2. Os termos Licitante, Proponente e Contratado (a) designam a forma acima as empresas participantes.

7.3. Será facultada aos Licitantes a participação nas reuniões de abertura e julgamento por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado.

7.4. O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da Licitante, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



8 - IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES

8.1. Não poderão participar da presente licitação, os Licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

8.1.1. Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

8.1.2. Estejam sob o regime de falência ou concordata;

8.2. Os impedimentos acasos existentes deverão ser declarados pelos licitantes sob pena de responsabilidade administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

9 - DAS SANÇÕES:

9.1 - Ao contratado que restar total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais abaixo discriminadas, e as estipuladas no Decreto que regulamenta as multas a serem aplicadas nos contratos de acordo com a lei 8.666/93, fica fazendo parte integrante do presente EDITAL.

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

9.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.4 - Rescisão do contrato, pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, quando pertinentes.

9.2 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer á contratada, após a sua imposição.

9.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Esclarecimentos das dúvidas sobre o Convite e suas condições que afetem a formulação das propostas serão atendidas via telefone, fax, por escrito, ou pessoalmente até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário/data marcados para abertura do envelope; fone: (33) 3378-4171.

10.2. Recursos e discordâncias só serão considerados se apresentados, quando em relação ao presente Convite, por escrito;

10.3. Os prazos serão contados conforme dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

10.4. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar aos licitantes, em qualquer fase, esclarecimentos, informações ou dados adicionais que entenda necessários ao julgamento;

10.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura ou em outra, em data por ela fixada e divulgada entre os participantes.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação;

10.7. O vencedor da presente licitação firmará contrato com a Câmara Municipal, tendo por obrigação a prestação de serviços de operacionalização de som, fazendo jus a



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



remuneração equivalente ao mês integral, a critério das partes, havendo interesse da administração prorrogar o prazo para igual período.

10.8. A Câmara convocará a Adjudicatária, que deverá assinar o termo de contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação.

10.9. Em caso de empate entre os licitantes, o desempate será feito mediante sorteio.

10.10. O não comparecimento do Proponente ou seu Procurador implica na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação constante da ata;

10.11. Para questões que não se resolverem na instância administrativa o Foro competente será o da Comarca deste Município.

10.12. No interesse da Administração, esta licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, observando o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.13. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos previstos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Reduto, 25 de Fevereiro de 2015.

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da CPL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do presente Edital foi afixado no quadro de publicações da Câmara em 25/02/2015 às 16:00 horas.

Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2014.

Processo Licitatório nº: 005/2015

Carta Convite nº: 001/2015

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e _____, tendo como objeto a aquisição/fornecimento de combustíveis.

A Câmara Municipal de Reduto, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. FABIO ANTÔNIO MACHADO**, brasileiro, residente na sede deste município de Reduto - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, o _____, situado à Rua _____ nº _____, Bairro: _____, cidade _____, portador do CPF _____, RG: _____, CRC/ nº _____ daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo licitatório n.º 005/2015 - Modalidade Carta Convite nº: 001/2015, e de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, resolve celebrar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2 – O Contratado se abriga a prestar serviços de operador de som conforme cláusula anterior, sempre que for necessário, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no contrato durante toda a execução, obrigações tais como as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório 005/2015, Carta Convite 001/2015.

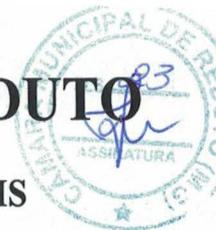
CLAUSULA TERCEIRA: DO ACRESCIMO

3.1 – Se durante a realização dos serviços. Objeto deste CONTRATO, emergir a necessidade de execução de serviços eventuais a ele relacionado e que não constem no Edital de Licitação, ficará o CONTRATADO obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO, cujos serviços serão remunerados com a base em acordo das partes,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovado pelo Senhor Presidente, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá seu início no ato de assinatura e se encerrará em 31 de dezembro do corrente exercício, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes no limite da legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

5.1. Pela prestação de serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de _____, pagos mensalmente, de acordo com a apresentação de NF, conforme proposta apresentada, referente ao Processo Licitatório nº: 005/2015 na modalidade Carta Convite Nº: 001/2015.

5.2. Os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

5.2.1 - pelo atraso no pagamento será imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços acima acordados serão de acordo com a prestação de serviços, nos termos da legislação que implantou o Plano Real, salvo o caso de prorrogação do contrato, por interesse da **CONTRATANTE**, conforme 1º § do art. 58 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do **CONTRATADO**:

7.1.1. Atender as necessidades da contratante;

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

7.1.3. Cumprir fielmente o objeto contratual;

7.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2.2. Cumprir com suas obrigações junto ao Contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1. Pelo descumprimento do contrato ficarão as partes, sujeitas à multa de 10% (dez por cento) sob o valor das parcelas vincendas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos a seguir enumerados:

9.1.1.1. Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a falta de interesse do **CONTRATADO**;

9.1.1.4. O atraso injustificado nos serviços;

9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

9.1.1.6. O cometimento reiterado de faltas na execução;

9.1.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

9.1.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

9.1.3. Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

9.1.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras

previstas, assegurado ao **CONTRATADO** nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.3.2. O atraso superior a 90 (*noventa*) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATANTE**.

9.1.3.3. A Rescisão Contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazo acarreta as seguintes consequências:

9.1.3.3.1. Assunção imediato do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar por ato próprio da **CONTRATANTE**;

9.1.3.3.2. Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal, empregados na execução do contrato, necessário a sua continuidade;

9.1.3.3.3. Execução da garantia contratual, (caso houver) para ressarcimento da **CONTRATANTE** e dos valores da multas e indenizações a ela devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades, asseguradas a previa de defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.2.1. Até 05 (cinco) dias multa de 0,5%, sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.2.2. Superior a 05 (cinco) dias multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.3.1. Multa de 5% (cinco), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



10.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 será o do valor inicial do Contrato.

10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Câmara conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12 - O CONTRATADO ficará isento de prestar garantia para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O FORO

13 – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Convocatório e as Normas contidas na Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e CONTRATADO, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Reduto - MG, _____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (Anexo II)

_____ MG, ____ de _____ de 2015.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2015
CARTA CONVITE Nº: 001/2015
REDUTO - MG

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara proposto solicitado através do Edital licitação Processo licitatório nº: 005/2015 Carta Convite 001/2015.

Objeto: Prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	Vlr Total
SERVIÇOS					
01	-	01	Serviços de Operador de Som	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Vigência da execução dos serviços:

Valor Global da Proposta R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 dias

Entrega:

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

Empresa

CNPJ:

CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO (ANEXO I)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____ DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 005/2015 – Carta Convite nº: 001/2015 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, __ de _____ de 2015.

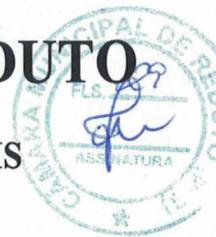
Empresa
CNPJ:
CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (ANEXO III)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____ declara sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº. 005/2015 Carta Convite nº. 001/2015, nos termos da Lei 8.666/93. Declara ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar acontecimentos posteriores.

_____, de _____ de 2015.

Empresa
CNPJ:
CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE TOTAL RECONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS (ANEXO IV)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____ DECLARA, sob penas da Lei, que leu e compreendeu todos os termos do presente processo licitatório, e que tem pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, pela presente, expressa em concordância.

_____, ____ de _____ de 2015.

Empresa

CNPJ:

CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER LICITATÓRIO PRÉVIO

Atendendo despacho do Sr. Presidente da Câmara de Reduto Fabio Antonio Machado, vimos emitir **PARECER PRÉVIO** instrutivo sobre o Processo Licitatório nº: 005/2015, que se inicia atendendo solicitação da Secretaria da Câmara, com a finalidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015, a responsabilidade técnica, com estimativa de preços no valor de aproximadamente global de **R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Observada a natureza da despesa, e atento ao senso comum, verifica-se, desde logo, que a contratação demanda a realização de processo licitatório na modalidade de **convite**, sendo o limite máximo para realização de processo licitatório nesta modalidade, atualmente, de R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*). Observando a previsão orçamentária verificamos que o valor obedece à referida modalidade.

Assim, recomendamos, para o presente processo, a modalidade de **Convite**. Verificamos que o Edital atende o prazo mínimo de publicação do mesmo, que é de 05 (cinco) dias úteis da abertura das propostas.

Foi certificado pelo responsável pela Contabilidade a existência de dotação apropriada e saldo orçamentário devidamente consignado no orçamento lavrando-se a competente certidão. A Contabilidade ainda certificou que a despesa enquadra-se no disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, preparando a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O Edital traz os requisitos mínimos do Art. 40 da Lei 8666/93, bem como a minuta de contrato a ser firmado com o licitante vencedor, deverão ser vistas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, como determina o parágrafo único do art. 38 da mesma Lei.

Não poderá ser dispensado o Instrumento de Contrato neste caso, por se tratar de serviços continuados durante o exercício de 2015, dos quais resulte em obrigações futuras, inclusive manutenção, como determina o § 4º do Art. 62 da Lei 8666/93.

A audiência de abertura de propostas, e as audiências que se seguirem devem ser abertas a todos os interessados, lavrando-se a competente ata de tudo o que vier a acontecer no recinto. O resumo da ata deve ser publicado no Quadro de Avisos, pois é a partir desta publicação que começa a correr o prazo de recurso.

A adjudicação ao vencedor do certame será feita pelo Presidente, cabendo também ao mesmo a homologação do processo e a designação de servidor para a conferência dos serviços ora contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



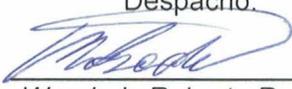
Terminado os trabalhos e efetuada a contratação, recomendamos, finalmente, a juntada ao processo de cópias da Nota de Empenho, das Notas Fiscais com a quitação e dos Cheques utilizados no pagamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 25 de Fevereiro de 2015.



LAÉRCIO JUNIO PIMENTEL
Assessor Jurídico

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>25/02/15</u> o presente Despacho.</p>  <hr/> <p><i>Wanderly Roberto Robadel</i> Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

Eu, Fábio Antonio Machado, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torno público o edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2015.**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015.

Reduto/MG, 25 de Fevereiro de 2015.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 005/2015 foi publicado no quadro de aviso desta Câmara em: 25/02/2015

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

**CERTIFICA O ENVIO DOS
CONVITES.**

Eu, Wanderly Roberto Robadel, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, designado pela Portaria nº: 207/2015 CERTIFICO que foram enviados Convites para os licitantes abaixo, referentes ao processo licitatório n.º 005/2015 Carta Convite 001/2015.

- **Francisco Antônio de Magalhães – CNPJ: 21.953.074/0001-12**
- **Éder Almeida de Oliveira – CPF: 044.704576-80**
- **Geraldo Luciano Arruda – CPF: 033.635.816-45**

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 25 de Fevereiro de 2015.

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da CPL



PROPOSTA COMERCIAL

REDUTO, 23 de FEVEREIRO de 2015.

Prezado Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, apresentar à Câmara, a proposta comercial solicitada.

Objeto: Contratação de profissional com experiência em operação de som nas reuniões da Câmara Municipal de Reduto.

Item	Descrição	VI Unit	VIr Total
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO			
01	Serviços de operação de som nas reuniões da Câmara Municipal de Reduto.	788,00	7.880,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			

Atenciosamente,


Nome: FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES
CNPJ: 21.953.074/0001-12

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



Francisco Antonio de Magalhães
Rua: Dom Pedro II s/n - Centro
CEP: 36920-000
Reduto-MG

À

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ATT.: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2015-

CARTA CONVITE Nº001/2015

PROPOSTA COMERCIAL

**AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº203 -
CENTRO**

CEP: 36.920.000 - REDUTO - MG



PROPOSTA COMERCIAL

REDUTO, 18 de FEVEREIRO de 2015.

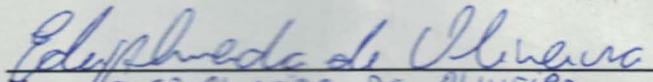
Prezado Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, apresentar à Câmara, a proposta comercial solicitada.

Objeto: Contratação de profissional com experiência em operação de som nas reuniões da Câmara Municipal de Reduto.

Item	Descrição	VI Unit	VIr Total
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO			
01	Serviços de operação de som nas reuniões da Câmara Municipal de Reduto.	850.00	8.500.00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			

Atenciosamente,


Nome: EDER ALMEIDA DE OLIVEIRA
CPF 04470457680

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2015- CARTA CONVITE Nº001/2015

AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº203 - CENTRO

CEP: 36.920.000 - REDUTO - MG

PROPOSTA COMERCIAL



[Handwritten signature]

EDER ALMEIDA DE OLIVEIRA

CPF:044.704.576-80

Endereço: Rua dos Coqueiros nº11 – 1º andar
Centro – Reduto-MG

Campanha

P.T.T. Presidente da EP 1

Processo. Inicial n° 005/2015 -

Carta Convide n° 001/2015

Proposta Comercial

Alameda Fernando Maurício Lopes n° 203 -

Centro: M.G

Cep: 36920-000 - Peduto - M.G

lo:

Sr: Geraldo Luciano - Prudente
Estadista da Unig - S/nº.

Av. Prudente - Prudente - MG

cep: 36920-000

Francisco Antonio de Magalhães
Rua: Dom Pedro II s/n - Centro
CEP: 36920-000
Reduto-MG



Handwritten signature or mark in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2015 -
CARTA CONVITE Nº001/2015
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº. 203,
CENTRO
CEP: 36.920-000 - REDUTO - MG



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
696341214

PROIBIDO PLASTIFICAR
696341214

NOME
EDER ALMEIDA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / P
MG14229758 SSP 190

CPF 044.704.576-80 DATA NASCIM. 13/06/1972

IRACAO
CASSIMIRO DE OLIVEIRA
SILVA
EDIR DE ALMEIDA
OLIVEIRA

SEXO B

Nº REGISTRO 04323207580 VALIDEZ 18/12/2017 1ª HABILITACAO 06/03/2008

OBSERVAÇÕES

Eder Almeida de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MANHUACU, MG DATA EMISSAO 21/12/2012

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR
Oliveira Santiago Marcel
Cadastrado em MG 25861441743
MG423351336

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 18/12/12



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA / /
[Signature]

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número

14075

Série

0109116



Edson Almeida de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA / /



SAAE
REDUTO - MG

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto
Autarquia criada pela Lei Municipal 183/2003
Travessa São João Batista, s/nº - Centro
CNPJ: 07.177.468/0001-03

Cobrança de Água e Esgoto

CASSIMIRO DE OLIVEIRA SILVA				MES/ANO: 11/2014	
RUA DOS COQUEIROS, 11, 1. ANDAR				NR GUTA: 00241112014-6	
1-1, CENTRO REDUTO-MG				CATEGORIA QUANTIDADE	
ROTA: B-4-550				1-RES;	
END. ENT.: HIDROMETRO A06N 001299					
COD L. SACAO: 00241-0		ID ELETRONICO: 004241@B			
DESCRICAÇÃO				VALOR	
TARIFA BASICA OPERACIONAL AGUA				10,95	
TARIFA BASICA OPERACIONAL ESG.				4,40	
MULTA POR ATRASO 10/2014				0,19	
DATA LEITURA ANTERIOR		DATA LEITURA ATUAL		VENCIMENTO	
23/10/2014		21/11/2014		10/12/2014	
LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		VALOR A PAGAR	
1834 m ³		1834 m ³		R\$ 15,54	
NR DO HIDROMETRO		VAZAO		DIAMETRO	
A06N001299		3 m ³		25/02/2007	
OCCORRENCIA:				MENSAGEM	
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				CONSTAM DEBITO(S) ANTERIOR(ES) R\$ 18,83 FAVOR VERIFICAR 10/2014	
MES	CONSUMO	NR DIAS	MEDIA		
10/2014	5	31	0,16		
09/2014	6	33	0,18		
08/2014	5	30	0,17		
07/2014	8	31	0,26		
06/2014	6	30	0,20		
05/2014	6	28	0,21		
DETAHES SOBRE A LEGISLAÇÃO VIDE VERSO			PERIODO DA ANALISE: 16/10/2014 a 15/11/2014		
PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO	
pH	-	6,0 - 9,5	673	6,7	
Cor	Hazen	15,0	16	< 0,2	
Fluoreto	mg/L	1,5	250	0,73	
Cloro livre	mg/L	0,2 - 2,0	261	0,76	
Coliforme To	UFC	<1 UFC/100mL	16	< 1 UFC/100m	
Coliforme Fe	UFC	<1 UFC/100mL	16	< 1 UFC/100m	
Turbidez	UNT	5,0	673	0,59	

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: _____
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2015 – CARTA CONVITE Nº001/2015

AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº. 203, CENTRO

CEP: 36.920-000 – REDUTO – MG

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Handwritten signature or initials in blue ink.

EDER ALMEIDA DE OLIVEIRA

CNPJ 04.704.576-80

Endereço: Rua dos Coqueiros nº11 – 1º andar
Centro – Reduto-MG



Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª via



Número 46.550

Série 0052/MG

Gerardo Laureano Abreu

ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Geraldo Luciano Amador*

Loc. Nasc. *Paulista* Est. *Alg.* Data *22. 12. 1960*

Filiação *José Carlos Amador*

Geraldo Luciano Amador

Doc. nº *11111 Superior*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em...../...../..... Doc. Ident. nº.....

Exp. em...../...../..... Estado.....

Obs.....

Data Emissão *25. 11. 1974* DRT *Paulista*

Assinatura

Assinatura do Funcionário
Maria Lucia B. Estanislav
Mat. 8875 - Ag. Administrativa

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA *1* *FR*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GERALDO SORIANO ARRUDA

REGISTRO GERAL MG-10.259.340
NOME GERALDO LUCIANO ARRUDA
FLAVIAO
JDAO CARLOS ARRUDA
GERALDA LUCIANO ARRUDA
DATA DE NASCIMENTO 20/03/2013
DATA DE EXPIRAÇÃO 20/03/2013

PLT-1305
LEI Nº 1466 DE 28/08/83
LITICA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DETENTOR

2 VIA

POLEGAR DIREITO

VALIDA

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 1/1



Classe/Subclis: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
 Roteiro: 8 - 103 - 9 - 1000 Referência: Jan / 2015
 Nº medidor: 00000088829 Emissão: 14/01/2015
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA nº 18º000470247.01 - SEF/MG

CDC (Código do Consumidor): 1/124976-2

Jan / 2015

14/01/2015

12/02/2015

91178476653

Faturas em atraso		Data	Leitura	Data	Leitura			
FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 09/01/2015 PAGAS OBRIGADO!		15/12/14	7590	14/01/15	8015	1	425	30
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)					
Consumo em kWh	425	0,60857	267,79					
Adic. B. Vermelha			9,21					

Dez/14	376
Nov/14	316
Out/14	340
Set/14	317
Ago/14	247
Jul/14	298
Jun/14	293
Mai/14	378
Abr/14	400
Mar/14	488
Fev/14	425
Jan/14	427

Média dos últimos meses
357 kWh

ICMS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
	287,00	30,00	80,10
PIS	VALOR R\$	COFINS	VALOR R\$
	2,48		11,48

VENCIMENTO 21/01/2015 **TOTAL A PAGAR** R\$ 267,00

d776.7257 25e8.739b ab0e 693a b4c5 9991

11/2014 - Manhuaçu

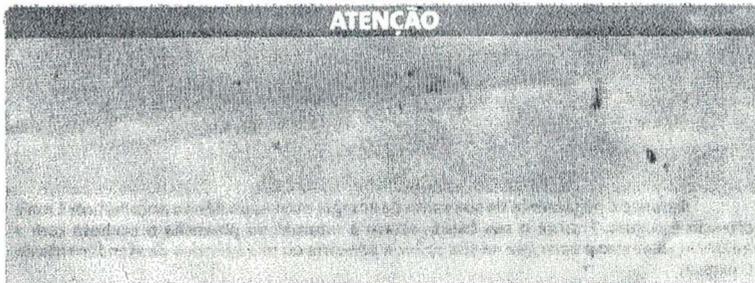
DIC MENSAL	5,07	0,00
DIC TRIMESTRAL	10,15	
DIC ANUAL	20,30	
FIC MENSAL	3,38	0,00
FIC TRIMESTRAL	6,72	
FIC ANUAL	13,46	
DMC	2,88	0,00
DICRJ	12,22	

NOMINAL 127
 CONTRATADA 116
 LIMITE INFERIOR 133
 LIMITE SUPERIOR

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/MG	89,89	26,10
Compra de Energia	87,72	32,85
Serviço de Transmissão	7,09	2,88
Encargos Setoriais	8,44	3,16
Impostos Diretos e Encargos	94,08	35,23
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	267,00	100,00

Valor de encargo do Uso do Sistema de Distribuição
 (Ref. 11/2014) R\$ 65,65

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 1/1/15



MINAS GERAIS
 Roteiro: 8 - 103 - 9 - 1000
 Matrícula: 124976-2015-01-8

VENCIMENTO 21/01/2015 **TOTAL A PAGAR** R\$ 267,00

8362000002-1 67000024000-2 01249762015-8 01601030019-8




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
033.635.816-45

Nome
GERALDO LUCIANO ARRUDA

Nascimento
22/12/1960

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA / /

[Handwritten signature]



Processo licitatório nº 005/2015 -
Conta Corrente nº 001/2015
Documentação de Habilitação
Dr. Fernando Maurício Lopes, nº 203. Centro
cep - 36920-000 - Reduto - M.G

Handwritten mark or signature

Dr. Gladys Luciani Arueta.
Estrada Ong, s/n.
Ara Surad - Peduto - M.6
Cep: 36920-000



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N °005/2015 – CONVITE N° 001/2015

Aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2015 (dois mil e quinze), às 16:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Reduto – MG, situada na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203, Centro, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº 207/2015 de 02/01/2015, para julgamento do Processo Licitatório nº 005/2015 Carta Convite nº 001/2015, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE SOM NAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB SUPERVISÃO DA CONTRATANTE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015**. Aberta a sessão, verificou-se que os três participantes presentes, sendo eles: Francisco Antônio de Magalhães, Éder Almeida de Oliveira e Geraldo Luciano Arruda. Foram distribuídos entre os membros da CPL para o devido exame os envelopes contendo a documentação e proposta, onde os mesmos foram rubricados comprovando sua lacração. Após isso, foram abertos os envelopes de documentos de todas as empresas. Atestado junto a Internet sua veracidade, contudo, o Sr. Presidente da CPL apresentou o resultado, onde foi constatado que as licitantes Francisco Antônio de Magalhães, Éder Almeida de Oliveira e Geraldo Luciano Arruda, apresentaram a documentação exigida no Edital, estando, portanto automaticamente e cabalmente **HABILITADAS** a participar do Processo Licitatório. A seguir abriram-se os envelopes de proposta dos participantes obtendo os seguintes valores: Francisco Antônio de Magalhães, que apresentou o valor global de R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais), Éder Almeida de Oliveira, que apresentou o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e Geraldo Luciano Arruda que apresentou o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Com esta análise logrou-se vencedor o licitante Francisco Antônio de Magalhães, pelo menor preço global de R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais). Não havendo nenhuma contestação e estando de acordo, não havendo nada mais a tratar, eu Wanderly Roberto Robadel, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação:

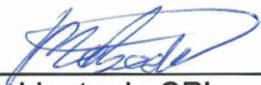


CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Presidente da CPL
Wanderly Roberto Robadel



Vice - Presidente
Luzinete Gomes Pereira



Secretária
Elane Moreira Rodrigues Emerick



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2015- CARTA CONVITE Nº001/2015

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 207/2015, determino a remessa do Processo Licitatório nº: 005/2015, à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 04 de Março de 2015.

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 005/2014 –
Carta Convite nº 001/2014 em

____/____/____.

Laércio Junior Pimentel
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER FINAL EM LICITAÇÃO Nº 005/2015

CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Atendendo ao despacho do presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, **Sr. Wanderly Roberto Robadel**, vimos emitir **PARECER**, sobre o processo licitatório nº **005/2015** Carta Convite **001/2015**, realizado para a contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015.

Observado o **PARECER PRÉVIO**, emitido, verifico que o valor global da despesa se enquadra na modalidade Convite, tipo menor preço global. Foi observado junto à Contabilidade, a existência de saldos orçamentários, e o número da respectiva dotação e elemento de despesa, consignados no orçamento do município, conforme informação da Responsável pela Contabilidade.

O Edital utilizado está adequado à natureza do processo e as datas de abertura, publicação e interposição de recursos foram todas obedecidas.

Além disso, todas as empresas apresentaram as CND'S do INSS, feitos trabalhistas e FGTS dentro do prazo conforme preceitua a Lei 8666/93.

Verifico que as propostas apresentadas foram devidamente observadas e apreciadas pelo presidente da CPL, conforme lavratura na ata de abertura e julgamento, passando as mesmas fazer parte do processo.

Afirmamos que o presidente da CPL obedeceu às formalidades impostas pela Lei Nº:8.666/93, com vista a obter a proposta que mais satisfaça aos interesses do Poder Legislativo, devendo a decisão de homologação ser tomada pelo Senhor Presidente.



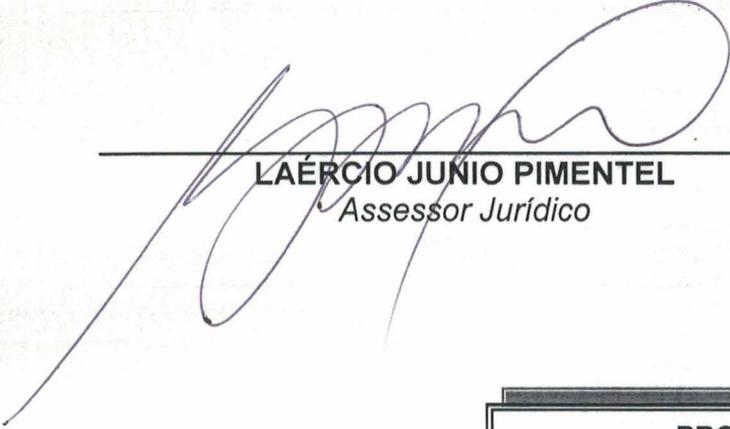
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



É nosso parecer, SME.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 04 de Março de 2015.



LAÉRCIO JÚNIO PIMENTEL
Assessor Jurídico

PROTOCOLO

Recebi em 04/03/15 o presente
Parecer.



Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**, através do presidente da CPL, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao processo administrativo nº: 005/2015 – Carta Convite nº 001/2015, tendo como classificação final as seguintes licitantes: em primeiro lugar o licitante “Francisco Antônio de Magalhães”, que apresentou o valor global de R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais), em segundo lugar, Éder Almeida de Oliveira, que apresentou o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e em terceiro lugar, Geraldo Luciano Arruda que apresentou o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Câmara, para, querendo, manifestarem-se.

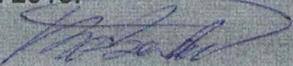
Câmara Municipal de Reduto – MG, 04 de Março de 2015.



WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE O EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 001/2015 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL AS 17:00 HORAS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2015.



Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2015- CARTA CONVITE Nº001/2015

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº207/2015, determina a remessa do processo nº: 005/2015 Carta Convite 001/2015, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 04 de Março de 2015.

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 005/2015
Carta Convite nº 001/2015 no Gabinete do
Presidente em 04/03/15

Fabio Antonio Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

Face à ata de abertura e julgamento e junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedor da presente licitação a empresa Francisco Antônio de Magalhães, para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015.

Câmara Municipal de Reduto, 04 de Março de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 04/03/15 a presente
Adjudicação.

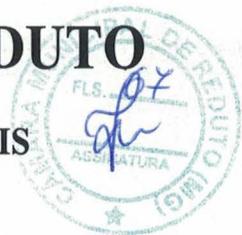


Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2015- CARTA CONVITE Nº 001/2015

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 183/2015, determino a remessa do processo nº: 005/2015 Carta Convite 001/2015, à Controladoria da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 04 de Março de 2015.

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 005/2015,
em 04 / 03 / 15.

Marcos Delamar Hott
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



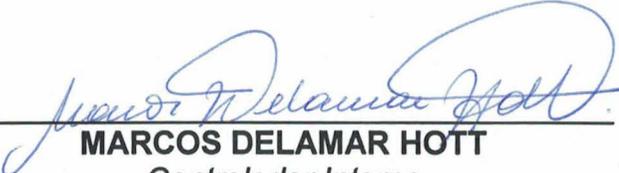
PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Licitatório, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

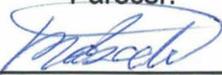
Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 04 de Março de 2015.



MARCOS DELAMAR HOTT
Controlador Interno

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>04/03/15</u> o presente Parecer.</p> <p style="text-align: center;"> _____ Wandery Roberto Robadel Presidente da CPL</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Reduto, **Sr. FABIO ANTONIO MACHADO**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual.

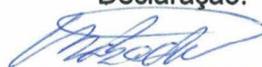
Câmara Municipal de Reduto - MG, 04 de Março de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 04/03/15 a presente
Declaração.



Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 005/2015 – Carta Convite nº 001/2015

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedor a licitante **FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

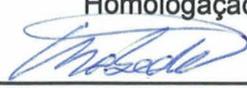
Câmara Municipal de Reduto - MG, 04 de Março de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 04/03/15 a presente
Homologação.



Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES**, foi dada como vencedora do processo licitatório nº 005/2015 Carta Convite nº 001/2015, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 04 de março de 2015, razão pela qual será firmado contrato com a mesma, para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal; sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015, face ao menor preço global apresentado.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 04 de Março de 2015.

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da CPL

CERTIDÃO

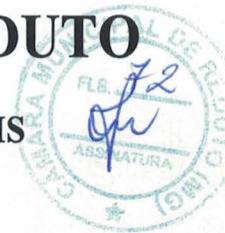
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2015 CARTA CONVITE Nº 001/2015 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 17:00 MIN DO DIA 04 DE MARÇO DE 2015.

Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Serviço: Do presidente da CPL
Assunto: Comunicação (faz)
Data: 04 de Março de 2015.

Ao Sr.
FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES

Com minha cordial visita, cumprindo determinação do Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, comunico a V. Sª. O resultado do julgamento do processo Licitatório para a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015, conforme a seguir:

- 1. Vencedora do certame a licitante "Francisco Antônio de Magalhães", vencedora do certame, com valor global de R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais).**

Portanto, venho por meio deste, convoca-lo para que no prazo de cinco dias úteis, compareça à sede do Legislativo Municipal para assinatura do contrato, sob pena de não comparecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital e na Lei de Licitações e imediatamente convocado o segundo colocado.

Atenciosamente,

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da CPL

PROTOCOLO

RECEBI ESTE OFÍCIO EM 04/03/2015

FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES
CNPJ: 21.953.074/0001-12



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 005/2015
Dispensa nº 001/2015

Nº 005/2015

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e Francisco Antônio de Magalhães, tendo como objeto a contratação de profissional com experiência em operação de som nas reuniões da Câmara Municipal, durante o exercício de 2015.

Contrato de fornecimento de produtos, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – centro – Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **FABIO ANTONIO MACHADO**, portador do CPF nº 050.532.536-50, C.I. nº MG – 12.508.403, e de outro lado a empresa **FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES**, com sede à Rua Dom Pedro II, S/N, Centro - Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.953.074/0001-12, denominada neste ato **CONTRATADA**, celebram este contrato de fornecimento de produtos conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá início em 04 de março de 2015, com duração até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pelo fornecimento de produtos o valor global do contrato de **R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais)**, sendo que o pagamento será realizado de forma mensal, conforme a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) nº. 01.02.01.031.0001.4.004.3390-39.

§ Único: Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos fornecimento de produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

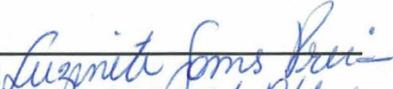
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

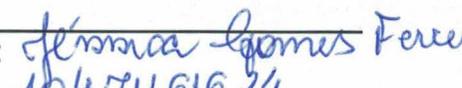
Reduto (MG), 04 de março de 2015.


FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara
CPF: 050.532.536-50


FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES
CNPJ: 21.953.074/0001-12

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 982431990604

Nome: 
CPF: 10471161624



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, durante o exercício de 2015.

Data do Contrato: 04/03/2015.

Valor Global do Contrato: R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.4.004-3390-39

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Reduto - MG, 04 de Março de 2015.

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015
CARTA CONVITE Nº 001/2015



ORDEM DE SERVIÇO

A
FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES
RUA DOM PEDRO II, S/N – CENTRO, CEP: 36.920-000
REDUTO - MG

A Câmara Municipal de Reduto, baseada na homologação do processo licitatório em epígrafe, ordena o referido licitante, a iniciar a prestação de serviço conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 04 de Março de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>04/03/15</u> a presente Ordem.</p> <p> _____ Wandery Roberto Robadel Presidente da CPL</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2015
CARTA CONVITE Nº: 001/2015

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº: 4.320/64 determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº: 005/2015 Carta Convite nº: 001/2015.

Determino, ainda, que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores, sob a responsabilidade do Controle Interno.

Cumpra-se.

Junte-se.

Arquiva-se

Câmara Municipal de Reduto – MG, 04 de Março de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO

Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 04/03/15 a presente
Ordem.



Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



PROPOSTA COMERCIAL

REDUTO, 20 de Fevereiro de 2015.

Prezado Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, apresentar à Câmara, a proposta comercial solicitada.

Objeto: Contratação de profissional com experiência em operação de som nas reuniões da Câmara Municipal de Reduto.

Item	Descrição	VI Unit	Vlr Total
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO			
01	Serviços de operação de som nas reuniões da Câmara Municipal de Reduto.	900,00	9,00900
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			

Atenciosamente,

Gerardo Zucione Ebruda
Nome: Gerardo Zucione Ebruda
CPF 03363581645

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.953.074/0001-12	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2015	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHAES 03883953628			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 36.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REDUTO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELAMAR@SANTAMONICA.ADV.BR	TELEFONE (33) 3331-1290		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/02/2015** às **17:41:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 032 0196 Aceso: www.energisa.com.br

Conta referente a

CDC (Código do Consumidor): 1/621697-2

Canal de contato

Fev / 2015

Apresentação

12/02/2015

Data prevista da próxima leitura

17/03/2015

CPF/ CNPJ/ RANI

3883953628

Cálculo de consumo

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 14/01/15 Leitura 9567	Data 12/02/15 Leitura 9718	1	151	28

Faturas em atraso

21/01/2015 84,70

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	30	0,20307	6,09
Consumo - 31 a 100kWh-BR	70	0,34813	24,36
Consumo - 101 a 220kWh-BR	51	0,52219	26,63
Adic. B Vermelha			4,41
JUROS DE MORA	12/2014		0,82
MULTA	12/2014		1,18
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	12/2014		0,10
BEM SEGURO - ACE / ASSURANT	02/2015		5,51

Histórico de Consumo (kWh)

Jan/15	145
Dez/14	148
Nov/14	129
Out/14	166
Set/14	158
Agô/14	183
Jul/14	188
Jun/14	149
Mai/14	180
Abr/14	139
Mar/14	142
Fev/14	119

Média dos últimos meses
148 kWh

Tributos (valores incluídos no preço do kWh)

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
	81,48	30,00	18,44
PIS	VALOR R\$	COFINS	VALOR R\$
	0,35		1,62

VENCIMENTO

23/02/2015

TOTAL A PAGAR

R\$ 68,88

d220 1f6d 2abf 80a9 0f27 cbf7 d11b c889

Indicadores de Qualidade 12/2014 - Mantuaçu

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)		Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	5,07	0,00	NOMINAL	127	Serviços de Dist. da Energisa/MG	18,58	24,04
DIC TRIMESTRAL	10,15				Compra de Energia	20,84	30,26
DIC ANUAL	20,30				Serviço de Transmissão	1,66	2,44
FIC MENSAL	3,38	0,00	CONTRATADA	116	Encargos Setoriais	2,00	2,90
FIC TRIMESTRAL	8,72				Impostos Diretos e Encargos	22,19	32,22
FIC ANUAL	13,45				Outros Serviços	5,61	8,14
DMIC	2,86	0,00	LIMITE SUPERIOR	133	Total	68,88	100,00
DICRI	12,22						

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição
(Ref. 12/2014) R\$ 19,32

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/02/2015. Conforme Resolução 414 da ANEEL, o pagamento após essa data não elimina a possibilidade de devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem.
 Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.
 - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$22,8
 Contato Serviço: BEM SEGURO - ACE / ASSURANT - 0800 704 0344

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHAES 03883953628

Nome do Empresário

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHAES

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

MG-11.017.320

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

038.839.536-28

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/02/2015

Números de Registro

CNPJ

21.953.074/0001-12

NIRE

31-8-0611596-9

Endereço Comercial

CEP

36920-000

Logradouro

RUA DOM PEDRO II

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

REDUTO

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

27/02/2015

Código da Atividade Principal

90.01-9/06

Descrição da Atividade Principal

Atividades de sonorização e de iluminação

Código da Atividade Secundária

1 90.01-9/02

Produção musical

2 73.19-0/99

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura e Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME80317030

Número do Identificador: 00003883953628

CONFERIDO VIA INTERNET
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHAES 03883953628
CNPJ: 21.953.074/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:42:23 do dia 02/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2015.

Código de controle da certidão: **315B.4932.7789.043A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET



Declaração que não possui empregados e de Cumprimento a Legislação de Proteção ao Menor

Reduto - MG, 3 de Março de 2015.

Câmara Municipal de Reduto
A/C Comissão Permanente de Licitação

A empresa **FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES**, com sede à Rua Dom Pedro II, S/N, Centro - Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.953.074/0001-12, declara para os devidos fins de prova junto a Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no **Inciso II do Art. 148 Instrução Normativa SRP nº 3, de 14 de julho de 2005, Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999**, que não possui empregados em seu quadro funcional, tampouco emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES
CNPJ: 21.953.074/0001-12
Francisco Antônio De Magalhães
CPF: 038.839.536-28

